



Art. 2º Fica revogada a Lei nº 5.789, de 13 de março de 2014 e a Lei nº 5.918, de 12 de março de 2015.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.801 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CEIC – CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CUIABANO ROSÂNGELA CAMPOS, LOCALIZADO NA RUA 8 (OITO) DE MAIO, NO BAIRRO PEDREGAL E REVOGA A LEI Nº 6.529/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado o CEIC - Centro Educacional Infantil Cuiabano Rosângela Campos, localizada na Rua 8 (oito), no Bairro Pedregal, nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 5.629, de 16 de março de 2020.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.798 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DENOMINADO MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE SOUZA, LOCALIZADO NA AV. EXPEDICIONÁRIO, NO BAIRRO CPA IV, NESTA CAPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada uma unidade de ensino CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil, denominada “Maria Conceição Oliveira de Souza, localizada na Av. Expedicionário, no Bairro CPA IV, nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogadas respectivamente a Lei nº 5.816/2014 e a Lei nº 5.792/2014.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.800 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DENOMINADO AURO IDA, LOCALIZADO NA RUA “E”, NO BAIRRO JARDIM PASSAREDO, NESTA CAPITAL E REVOGA A LEI Nº 5.791/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil denominado Auro Ida, localizado na Rua “E”, s/nº, no Bairro Jardim Passaredo, nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 5.791, de 13 de março de 2014.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.802 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE “JOSÉ GABRIEL DA COSTA”, O CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CUIABANO – CEIC, LOCALIZADO NA AVENIDA CAMBORIU, NO BAIRRO PARQUE GEÓRGIA EM CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado de “José Gabriel da Costa”, o Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC, localizado na Avenida Camboriú, no Bairro Parque Geórgia, em Cuiabá.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 6.612, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.803 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DENOMINA A ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS III, DE PRAÇA OCTAYDE JORGE DA SILVA, NO TRECHO ENTRE A AVENIDA BRASÍLIA ESQUINA COM A RUA MONTREAL, NESTA CAPITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça OCTAYDE JORGE DA SILVA, a área de terra pública, localizada entre a Avenida Brasília esquina com a Rua Montreal, no Loteamento Jardim das Américas III, nesta capital, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Ato

ATO GP Nº 452/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo MVP 015.590/2022;

RESOLVE:

Fazer retornar, a partir de 02/03/2022, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o servidor IURI EMMANUEL SEGURO, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 4876523, que estava cedido(a) pelo período de 01/03/2021 à 01/03/2022 para a Prefeitura Municipal de SINOP.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 26 de abril de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 453/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo MVP nº 72.396/2020 e 78.632/2020;

RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 19/06/2020 a 28/02/2022, a prorrogação da cessão do servidor WUBER JEFFERSON DE SOUZA SOARES, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula 1964920, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas funções na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com ônus para o órgão cessionário mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente, **para fins de regularização funcional.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 26 de abril de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

